



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 01/2019**

**DELEGA A ADTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DE REQUISISIÇÕES  
E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** Sejam delegadas, por prazo indeterminado, as funções estabelecidas no art. 13, inciso VIII do Regimento Interno, especificamente quanto à coordenação e execução de requisições e compras da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG ao Vereador Secretário.

**Art. 2º** O Vereador Secretário deverá coordenar os trabalhos da comissão de licitações públicas, bem como determinar a instrução de todo e qualquer procedimento de compra direta, dispensa e inexigibilidade.

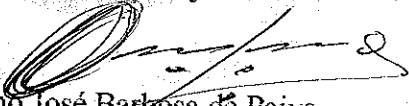
**Art. 3º** Deverá criar e manter cadastro amplo e atualizado de fornecedores, privilegiando a concorrência e melhores ofertas à Administração Municipal.

**Art. 4º** A autoridade delegada cuidará, ainda, da ampla divulgação e publicidade dos procedimentos administrativos deflagrados no Legislativo Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

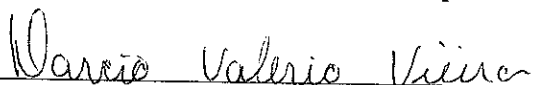
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce – MG, 07 de janeiro de 2019.

  
Anselmo José Barbosa de Paiva  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 07/01/2019 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
Darcio Valério Vieira